



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 4141
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ERRATA

PORTARIA Nº. 10.273 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

A Portaria nº. 10.273, de 01 de fevereiro de 2016, publicado na edição nº. 0955, de 09 de março de 2016, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

VALDIR FERRARI	01/10/2014 a 30/09/2015	04/03/2016 a 23/03/2016
----------------	-------------------------	-------------------------

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, considerando-se seus respectivos períodos aquisitivos e de gozo.

VALDIR FERRARI	01/10/2014 a 30/09/2015	07/03/2016 a 26/03/2016
----------------	-------------------------	-------------------------

Andirá, 15 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL